ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA

LIVRO nº 091
FOLHA nº 012

Processo SEI: 2025-29000290

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 002 ao **CONTRATO N° 104/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme solicitado em 03/12/2025, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato representado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019, **e do outro lado, a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 39.164.546/0001-13, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº16 – sala 08 – Centro, Angra dos Reis/RJ, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA,** e neste ato representada pelo Sr SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA , portador da Carteira do CREA nº 52175-D e CPF Nº 614.826.417-04, domiciliado na Estrada do Marinas, Nº716 - APTO 211 Bairro Marinas Angra dos Reis/R, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2025** ao **contrato 104/2025**, **referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLATAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 2.500,00 M³ LOCALIZADA NO ALTO DA REZA NO BAIRRO CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato n° 104/2025 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLATAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 2.500,00 M³ LOCALIZADA NO ALTO DA REZA NO BAIRRO CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS**

CLÁUSULA SEGUNDA

Assinado Digitalmente por: DANILO NUNES FERREIRA DE ALENCAR
Data: 2026.02.05 11:07:40 -03:00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA

LIVRO nº 091
FOLHA nº 012V

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (trinta) dias, tendo início em 31/01/2026 e término em 29/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos reis, 30 de janeiro de 2026.

ALAN BERNADO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO NOGUEIRA DE PAIVA
Data: 30/01/2026 10:55:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)
1-
Leonardo Alan M. dos Santos
SEINF. CTGEO
Mat. 32611

2- Carla Azevedo Guerreiro
Engenheira Civil
Matr. 33023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 104/2025

OBJETO: constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo 001 ao contrato 104/2025, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLATAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 2.500,00 M³ LOCALIZADA NO ALTO DA REZA NO BAIRRO CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 **(cento e vinte) dias**, tendo início em **31/01/2026** e término em **29/05/2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação através do despacho em 29/01/2026 devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura constante no processo administrativo Nº 2025-29000290

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8.666/93

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026/ANGRAPREV AO CONTRATO Nº 001/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: A presente apostila tem por finalidade registrar a alteração da razão social EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.905.877/0001-33, que passa a ser denominada EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada na Rua XV de Novembro, nº 262, sala 223, Centro, Rio Bonito/RJ.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente nos autos do Processo Administrativo nº SEI-2024-23000172.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ARTIGO 136, INCISO III, LEI Nº 14.133/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026/ANGRAPREV AO CONTRATO Nº 003/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA MAQLIDER RIO SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA .

OBJETO: A presente apostila tem por finalidade registrar a alteração da razão social MAQLIDER RIO SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 08.312.567/0001-05, que passa a ser denominada MAQLIDER RIO SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA , permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada na Avenida Júlio de Sá Bierrenbach ALM, 65, Bloco 001, Sala 0509 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ .

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato Nº 003/2025 , permanecendo válidas e inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente nos autos do Processo Administrativo nº SEI-2024-23000002.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 104/2025

OBJETO: constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo 001 ao contrato 104/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLATAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 2.500,00 M³ LOCALIZADA NO ALTO DA REZA NO BAIRRO CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 31/01/2026 e término em 29/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação através do despacho em

29/01/2026 devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura constante no processo administrativo Nº 2025-29000290

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 002/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, "X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico."

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em f aixa não edificante de 15 metros ao longo das faixa de domínio das ferrovias , Infrator (a) _IGNORADO , Situado à Linha férrea (entrada pela ponte da ferrovia na Rua Resende sentido túnel) , s/nº - Campo Belo, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 002/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 002/2026/IMAAR Processo: SEI-2026-24000065

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N. º 002/2026/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em f aixa não edificante de 15 metros ao longo das faixa de domínio das ferrovias , Infrator (a) _IGNORADO , Situado à Linha férrea (entrada pela ponte da ferrovia na Rua Resende sentido túnel) , s/nº - Campo Belo, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 002/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº. 002/2026/IMAAR Processo: SEI-2026-24000065
Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO